



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 036/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. Selva Araújo de Carvalho, CPF: 696.463.413-49, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS e das transferências constitucionais, nomeada pela portaria de nº 022/2020, juntamente com a Sra. ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão e Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação das contas: CNPJ: 00.998.376/0001-37 (Agência 3963-2, contas: 7.155-2, 10.283-0 e 150.773-7), e as do CNPJ: 12.367.211/0001-46 as contas: (Agência 3963: 9.103-0, 9.142-1, 9.242-8, 10.115-X, 10.282-2, 10.357-8 e 10.361-6), CNPJ: 06.553.960/0001-65 (Agência 3963-2, conta: 158.059-0, e as contas a serem abertas vinculadas aos CNPJ's acima descritos, com poderes relacionados abaixo:

Poderes:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contrar ordem cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 26 DE MAIO DE 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 001/2020

*Dispõe sobre a substituição da
Presidência do Conselho Municipal
de Saúde.*

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de abril de 2020.

Do Conselho de Saúde do Município de Santa Cruz do Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Cruz do Piauí por meio desta portaria e por conta da nomeação de Selva Araújo Carvalho como Secretária Municipal de Saúde, vem nomear a vice-presidente deste conselho a Sra. NEIDE RODRIGUES DE SOUSA como presidente atual, assumindo a partir da data da nomeação da presidente como Secretária Municipal de Saúde, no dia 02 de abril de 2020 pelo Prefeito Municipal Francisco Barroso de Carvalho Neto.

Publique-se e cumpra-se.

Raitônio Gonçalves Cortez

Raitônio Gonçalves Cortez
Secretário

Selva Araújo de Carvalho

Selva Araújo de Carvalho
Presidente

Neide Rodrigues de Sousa

Neide Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente

RAIMUNDO JULIO COELHO

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47, DE 26 DE MAIO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.000,00
02	15	01	Fundo Municipal de Saúde	
43	10.301.1002.2201.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	001	001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 100100
	300	000	Recursos Ordinários	
			Saúde	
128	10.301.1002.2268.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa	70.000,00
	214	115	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 121400
	005		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			PAB Fixo	
131	10.301.1002.2268.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Fixa	30.000,00
	214	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 121400
	005		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			PAB Fixo	
175	10.302.1002.2208.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do SAMU	20.000,00
	214	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 121400
	300		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			Recursos Vinculados Outros Saúde	
02	21	01	Gabinete do Prefeito Municipal	
627	04.122.1005.2243.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
	001	100	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 100100
	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
02	22	01	Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria	
649	04.122.1005.2244.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tesou	35.000,00
	001	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 100100
	000		Recursos Ordinários	
			Geral	
02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	

DECRETO Nº 47, DE 26 DE MAIO DE 2020 - LEI N.164

02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
714	15.752.1007.2255.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser	20.000,00
	001	100	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1001 00
	000		Recursos Ordinários	
			Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	18	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
330	08.244.1003.2225.0000	3.1.90.13.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	-20.000,00
	311	400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 131100
	000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			Assistência Social	
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico	
564	12.361.1004.2234.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 60%	-180.000,00
	114	230	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 111400
	000		Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	
			FUNDEB - Magistério	
02	24	01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
698	15.452.1007.2252.0000	3.1.90.13.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-5.000,00
	001	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 100100
	000		Recursos Ordinários	
			Geral	

Anulação (-)

-205.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.